

Do escravismo ao capitalismo: uma transição sem rupturas

Kenia Antonio Cardoso¹

Resumo: Este artigo busca compreender a transição do modelo produtivo escravista para o capitalista, seus marcos jurídicos e as linhas de permanência que deram origem a uma economia dependente e ainda organizada pelo racismo no Brasil contemporâneo. A proposta teórico-analítica de Clovis Moura será a base da análise e, em menor medida, as contribuições de Berenice Bento.

Palavras-chave: Escravismo. Racismo. Capitalismo dependente.

Abstract: This article seeks to understand the transition from the slave-based to the capitalist production model, its legal frameworks, and the permanence that gave rise to a dependent economy still organized by racism in Brazil. Clovis Moura's theoretical and analytical approach will serve as the basis for this analysis, along with, to a lesser extent, the contributions of Berenice Bento.

Keywords: Slavery. Racism. Dependent capitalism.

Habitamos o passado, estamos todos imersos na herança do colonialismo e da escravidão, sem que, de fato, tenha havido o rompimento com as políticas de mortes dos/as ex-escravizados/as. Com ar de surpresa cínica, ouvimos “em pleno 2023 e isso ainda acontece”, sobretudo quando alguma “operação” do Estado nas comunidades pobres resulta em execução de jovens. A surpresa deveria ser a surpresa. Por que “ainda”? (BENTO, 2024, p. 118)

¹ Economista e internacionalista, mestre em economia política mundial pela UFABC, integra o grupo de estudos Economia política das relações raciais, da Sociedade Brasileira de Economia Política. É coordenadora de Nova Economia e Desenvolvimento territorial na Fundação Tide Setubal.

O conceito de neocolonialismo desloca nossa noção de tempo; afinal, a reprodução do capital e as dinâmicas raciais de poder que a sustentam se reinventam, mas as mortes permanecem. Embora haja avanços no nível de consciência geral sobre o racismo, o discurso da democracia racial segue anestesiando a percepção da realidade de parte significativa da população brasileira – e Berenice Bento conseguiu denunciar bem tal apatia. A investigação que este artigo se propõe a realizar está orientada pelo entendimento de que a sociedade e o estado brasileiros são estruturados por linhas de continuidade que remontam ao período escravocrata e que, portanto, ainda informam nossa estrutura econômica, social e institucional.

A transição do escravismo para o capitalismo no Brasil foi viabilizada pela manutenção do bloco de poder escravista, para o qual a garantia de mão-de-obra abundante e a manutenção do latifúndio eram preocupações centrais. Porém, para melhor compreender como foi possível uma transição sem rompimento essencial com a estrutura produtiva e dinâmica de poder, é necessário compreender seus marcos jurídicos e ideológicos. Este artigo será norteado pela proposta analítico-teórica consolidada por Clóvis Moura e, em menor medida, pela análise da autora Berenice Bento (2024), cuja reflexão parte do campo de estudos da reprodução social.

Moura (2020) divide a escravidão em duas fases: uma ascendente, de 1500 até 1850, quando foi proibido o tráfico internacional de escravos com a Lei Eusébio de Queirós, chamada de Escravismo Pleno. A segunda fase, descendente, estende-se de 1850 a 1888, com a Lei Aurea. Esses dois períodos se articulam, reestruturam-se e se desarticulam (MOURA, 2020) de acordo com a dinâmica específica de cada um.

Na primeira fase, para qual Moura ressalta a importância de considerar também a contribuição econômica e demográfica indígena, estrutura-se plenamente o modo de produção escravista, que irá organizar determinadamente o comportamento das classes estruturantes dessa sociedade: senhores e escravos. Seus valores sociais, econômicos e éticos eram orientados por esse antagonismo básico. Nomeá-las não

significa ignorar a existência de outras formas de trabalho, complementares ou alternativas, principalmente durante a fase do escravismo pleno, nem outros níveis de conflitos menos intensos ou que viabilizassem ajustes e “pactos”. Os escravos domésticos, por exemplo, desfrutavam de alguns privilégios e aceitavam sua condição sem revolta, nem restrições explícitas. Seu comportamento era ambíguo, uma vez que absorviam alguns valores dos sistema.

No entanto, não é possível compreender o eixo vital e dinâmico do sistema escravista, em seu período pleno, a partir dessas relações, mas apenas por sua estrutura maior para a qual a oposição entre senhores e escravos, e a tensão sempre latente entre ambas as classes, marcava suas contradições basilares, responsáveis pela transição do escravismo pleno para o tardio.

Para Moura importa bastante contrapor-se às vertentes liberais da historiografia, que diminuem, quando não inviabilizam, as rebeliões, motins, fugas coletivas, resistências escravas, no geral. Para essas correntes, os acordos parciais e lugares ambíguos entre senhores e escravos são não apenas retratados como relações pacíficas, mas como caracterizadoras da estrutura do sistema como um todo. A eles interessa retratar o sujeito escravizado em um lugar passivo, o que posteriormente virá a desvalidar a ideologia racial e fundamentar o mito da democracia racial. É essa literatura que orienta o pensamento liberal no Brasil. Por ela passarei de forma breve por ter um fundamento tão oposto à argumentação deste artigo que seria esforço pouco construtivo.

Para se compreender a racionalidade que se desenvolve através da dominação econômica e extraeconômica do modo de produção escravista temos que dirigir a nossa ótica não para o comportamento bom ou mau dos seus agentes principais – senhores e escravos –, mas para a totalidade do comportamento dos componentes da sua estrutura, isto é, valores sociais e instrumentos materiais que garantiam seu equilíbrio através da coerção extraeconômica como: o tronco, a gargalheira, o anjinho, o açoite, a prostituição

forçada, a desarticulação familiar, a cristianização compulsória, a etiqueta escrava em relação ao senhor, o homossexualismo imposto, a tortura nas suas diversas modalidades; e por outro lado, os fatores extralegais de desequilíbrio dessa racionalidade como: a desobediência do escravo, a malandragem, o assassinio de senhores e feitores, a fuga individual, a fuga coletiva, a guerrilha nas estradas, o roubo, o quilombo, a insurreição urbana, o aborto provocado pela mãe escrava, o infanticídio do recém-nascido, os métodos anticoncepcionais empíricos e a participação do escravo em movimentos da plebe rebelde. (MOURA, 2020, p. 42)

Busca-se aqui fios lógicos condutores que permitam elaborar compreensões mais profundas sobre problemas sociais que persistem na contemporaneidade e o pensamento moureano nos dá subsídios justamente para encontrar um sentido de racionalidade às continuidades. Embora escreva sobre o período escravista, descrevê-lo enquanto um sistema produtivo com uma racionalidade e uma ideologia nos permite rejeitar a crença frágil sobre a capacidade que uma medida legal, como a lei Áurea, possui de romper com as lógicas de um sistema que organizou a dinâmica da economia mundial por quase quatro séculos. É ingênuo acreditar em rompimentos históricos bruscos e leviana a compreensão de momentos históricos isolados.

O autor faz, ainda, uma reflexão sobre a função e sentido que o trabalho escravo tinha sobre as relações de produção daquele momento:

No particular, K. Marx esclarece: “a propriedade sobre o negro não lhe parece obtida através da instituição da escravatura como tal, e sim pelo ato comercial de compra e venda. Mas, não é a venda que cria esse direito, apenas o transfere. É necessário que o direito exista antes de poder transformar-se em objeto de vendas, continuamente repetidas. Geraram esse direito as relações de produção. (MOURA, 2020, p. 47; MARX, 1985-1986, p. 890)

Moura afirma como o trabalho é definido pelas relações de produção. No sistema produtivo escravista, o escravo era em si uma mercadoria, portanto a pessoa negra era expropriada de seu próprio corpo e o limite da exploração era o limite biológico da vida. No caso do modo de produção capitalista, o ex-escravizado se torna um igual perante a lei, portanto livre para vender sua força de trabalho. A compreensão dessa diferença é fundamental para a linha narrativa que se faz da passagem de um sistema produtivo para o outro e a importância que a manutenção do latifúndio exerceu, pela Lei de Terras, para uma transição sem ruptura com as bases políticas e econômicas para a república. É sempre bom lembrar que as ciências econômicas nada mais são do que as ciências que estudam a transformação da natureza em utilidades humanas e, são as relações de produção que condicionam os métodos e são por eles determinadas, inclusive o papel reprodutivo da mulher como parte intrínseca dela (BENTO, 2024).

O escravismo pleno abrange todo o período colonial, a fase do reinado de Dom João VI, o Império de Dom Pedro I e de Dom Pedro II. Durante esse período, estrutura-se e dinamiza-se o modo de produção escravista no Brasil e suas dinâmicas sociais. Seu antagonismo fundamental, a oposição entre senhores e a dos escravos, organizava todos os códigos de comportamento, orientações morais e éticas. As rebeliões e motins eram constantes, bem como o necessário controle social para manter a ordem, apenas possível com rituais violentos e desumanizantes em espaços públicos. Todos os outros segmentos, grupos, instituições, autoridades e pequenas parcelas de trabalhadores e trabalhadoras livres estavam subordinados direta ou indiretamente a essa divisão básica.

O modo de produção escravista, não importa qual fosse seu ciclo – economia açucareira, mineração e, posteriormente, o café –, tinha como eixo dinamizador o mercado externo. O Brasil colônia nasceu por uma demanda externa, inicialmente como resultado da expansão comercial portuguesa.

O modo escravista de produção que se instalou no Brasil era uma unidade econômica que somente poderia sobreviver com e para o mercado mundial, mas por outro lado, esse mercado somente podia dinamizar seu papel de comprador e acumulador de capitais se aqui existisse, como condição indispensável, o modo de produção escravista. Um era dependente do outro, e se completavam. (...) as relações de produção escravistas eram, no entanto, o suporte fundamental que configurava as suas bases estruturais e determinava todos os demais níveis do relacionamento social. (...) E essa economia, por outro lado, que já foi chamada de uma “vasta empresa comercial”, somente poderia desenvolver-se e vender a sua produção substantiva se fosse compradora de uma mercadoria indispensável: o escravo. (MOURA, 2020, p. 62-63)

Dizemos que o sistema colonial existiu com forma de trabalho da escravidão porque somente pela expropriação do corpo humano era possível, naquele estágio de desenvolvimento do comércio mundial, garantir tamanha exploração econômica e extraeconômica do trabalhador. A acumulação primitiva, material e imaterial, apenas foi possível levando a exploração ao limite biológico do corpo.

O complexo agroindustrial tão custoso, sem depender diretamente das leis do mercado livre porque ele era controlado pelo monopólio comercial da Metrópole, somente era viável se nele funcionasse um mecanismo econômico que tivesse como força de dinamismo o trabalho escravo. (...) As leis econômicas que funcionavam no interior dessa economia, especialmente a extração de todo o sobretrabalho, através da coerção econômica e extraeconômica do trabalhador, eram leis do modo de produção escravista, e não de qualquer outro. (MOURA, 2020, p. 65)

Bento (2024) levanta, por outro lado, que o controle do corpo da mulher escravizada era o “órgão” vital da economia colonial, afinal era ela a fonte de reprodução da mercadoria essencial ao funcionamento da máquina colonial: o escravo. As duas argumentações não me parecem ser excludentes, já que consideram a característica única da exploração do trabalho no sistema escravista, diferindo apenas ao pontuar sua característica fundamental de reprodução.

Ao falarmos de “guerra demográfica”, somos levados/as imediatamente para a relação que o Estado estabeleceu com os corpos das mulheres negras escravizadas. Foi a partir da contradição imposta de hereditariedade biológica que a escravidão se reproduziu durante 371 anos. Ao reconhecer a centralidade que os corpos das mulheres negras desempenharam na estabilização do sistema, afirmo que não encontramos na exploração econômica da força de trabalho escravizado o elemento abstrato, por sua generalidade, para explicar a reprodução do sistema, mas, sim, no princípio do “parto segue o ventre”². (BENTO, 2024, p. 118-119)

Já nesse momento, é perceptível em Moura (2020) a leitura sobre a macroestrutura colonial, sua divisão internacional do trabalho atrelada aos dispositivos sociais internos, no Brasil e na América Latina, necessários para o pleno funcionamento da economia da metrópole. A divisão do trabalho era visível em toda a Afro-América, regiões da América Latina onde a escravidão negra foi predominante (Antilhas, Guianas, maior parte do Brasil, algumas regiões da América Espanhola continental, como Peru, Venezuela e Colômbia), bem como o sul dos Estados Unidos. A divisão internacional do trabalho escravo estende-se sobre essas partes geográficas, de forma descontinuada, e funcionou para que os produtos coloniais fossem capazes de abastecer

² “Parto segue o ventre” refere-se ao destino determinado pelo lugar social da mãe: se a mãe era escravizada, o filho ou filha também seria.

os mercados metropolitanos com açúcar, fumo, cacau, algodão, metais preciosos, entre outros.

A massa escravizada também cumpria, em sua organização interna, estratificações que viabilizaram diferentes níveis de exploração: os escravos de eito, destinados às atividades extrativas, os escravos da mineração, escravos domésticos (caçadores, mucamas, amas de leite, cozinheiras etc.), escravos de ganho nos centros urbanos e outros tipos de escravos, como os soldados da Nação, reprodutores, de aluguel, entre outros. Descrevo aqui, de forma mais superficial, essas divisões apenas para ressaltar sua existência e sua importância na estrutura maior de produção de valor da máquina escravista. Portanto, as relações de produção internas, seja pela divisão do trabalho escravizado, seja pela oposição basilar entre senhores e escravos, viabilizaram o desenvolvimento do sistema colonial.

Por outro lado, a subordinação da economia brasileira ao centro explorador, seu eixo dinâmico externo, impunha um desenvolvimento por essência voltado às necessidades das metrópoles, incluindo os recursos fiscais, tais como dízimos, impostos, obrigações dos mais variados tipos e contribuições arrecadadas pelos funcionários do Reino. Assim, os lucros voltados aos senhores de engenho e ao corpo administrativo e jurídico da colônia só eram possíveis pelo sobretrabalho do escravo e da escrava.

Foi em 1808, com a vinda de Dom João VI para o Brasil acompanhado de sua corte, que se viveu o ápice do escravismo pleno e de sua consolidação, salto apenas possível por duas medidas centrais tomadas pelo príncipe regente: a abertura dos portos a todas as nações e, por consequência, perda do monopólio colonial por parte da metrópole. Um comércio internacional orientado para outros mercados gerou consequências determinantes para a transição do escravismo pleno para o escravismo tardio, entre outros motivadores. Isso porque o sistema deixou de ser colonial e passou a ser uma economia mercantil escravista. O recém-formado império brasileiro, então, passou a ser organizado pelas políticas dos senhores de escravos, seus mecanismos

reguladores próprios, e pelas demandas do *boom* de exportações. Mas, do ponto de vista da produção, não houve mudanças estruturais.

Caio Prado Jr. chama esse período, até a promulgação da Lei Eusébio de Queirós, de era do liberalismo, sem nomear sua característica específica e determinante que era o fato de ser um liberalismo do tipo escravista. Invisibiliza-se, com essa leitura, a base material da produção de um comércio internacional liberalizado; seu discurso liberal ia até os limites das relações existentes e a sociedade civil brasileira continuava não admitindo a população escravizada nos seus quadros institucionais (MOURA, 2020). Todo o processo de modernização, urbanização do Rio de Janeiro e outras regiões, foi feito pelo trabalho escravizado, bem como a implantação das primeiras siderúrgicas e seus serviços básicos de suporte.

A chegada de Dom João VI ao Brasil, a proclamação de nossa independência de caráter colonial clássico e a abertura dos portos não alteraram a estrutura social e econômica do país, que seguia sendo escravista e voltada ao mercado externo, agora mais diversificado e com uma dinâmica complexa. Portanto, a passagem da economia colonial para a economia mercantil escravista não alterou a essência do modo de produção, baseado no trabalho escravizado através de jornadas econômicas e extraeconômicas, jornadas de trabalho de 14 a 16 horas de duração, castigos corporais, taxas negativas de natalidade, mortalidade espantosa.

É da consolidação do escravismo pleno, em seu ápice, que se começa a formar a burguesia brasileira, subalterna e dependente. Em paralelo, assistiu-se a um adensamento exponencial da população escravizada, e o grau máximo de maturidade das relações de produção escravista. O número de escravizados em regiões como Bahia, Maranhão, Minas Gerais e Pernambuco era maior, em muitos momentos, do que o de homens livres. Por consequência, as lutas entre senhores e escravos também atingiu um grau de tensionamento alto, com recrudescimento das técnicas de resistência, além das nomeadas, assaltos em

estradas e engenhos, bem como endurecimento das punições, como pena de morte por açoite.

O modo escravista de produção, no entanto, tinha seus mecanismos próprios de estagnação econômica e social, bem como estrangulamentos externos devido ao poder da Metrópole. O latifúndio escravista era a forma principal de propriedade do sistema e célula produtiva central até 1850, dadas as particularidades regionais e históricas, até que o comércio de escravizados torna-se disfuncional devido à proibição internacional, o que deixa seus preços impraticáveis até chegar à impossibilidade de reposição.

O escravismo tardio escancara as contradições e tensões estruturantes do sistema escravista e funciona como uma antessala do capitalismo à brasileira. Além de assistirmos a mudanças profundas nas relações de produção, desconfiguração dos códigos e pactos de classe, a estrutura jurídica foi sendo moldada para garantir a perpetuação dos interesses econômicos e poder político dos senhores de escravo e da burguesia recém-formada no país, a saber: garantia da oferta de mão-de-obra e preservação do latifúndio. Determinados por esses dois objetivos e pela modernização dependente, as relações de produção, que eram pilares do sistema escravista, foram ruindo até a transição efetiva a um capitalismo liberal, sem ruptura em linhas gerais com nossa estrutura econômica.

As providências tomadas foram analisadas anteriormente e dão a medida de como esse bloco de poder escravista manobrou para que a transição se verificasse de acordo com os seus interesses fundamentais e daqueles dos quais eram internamente os seus agentes caudatários: o imperialismo inglês. Da conjugação desses dois interesses, internos e externos - que muitas vezes entravam em choques conjunturais e tópicos - foi criada a política institucional que produziu a maneira como essa passagem se realizou. (MOURA, 2020. p. 144)

Vamos agora passar pelas mudanças nos códigos de comportamento ético que marcaram o escravismo tardio e às leis que conformam a espinha dorsal do que chamamos de uma transição conservadora.

Passou a ser comum que os fazendeiros, principalmente os de São Paulo, contratassem escravos fugidos de outras fazendas para trabalharem como assalariados nas suas. Esse tipo de comportamento feria um código de ética silencioso que predominou entre os fazendeiros durante o escravismo pleno. Essa fragmentação dos valores e normas de comportamento senhoriais eram resultado da absorção da ética capitalista, diante de um quadro de ruptura paulatina na oferta de mão-de-obra escravizada e de modernização produtiva. Tal processo terá impactos concretos nas relações sociais, no trabalho, e possibilitará hegemonia de outros grupos e frações de poder que passaram a disputar seus projetos e narrativas.

Assim é que os políticos abolicionistas se organizaram a ponto de exercerem a hegemonia dinâmica da luta de classes e os escravizados passaram a orientar suas ações a partir das determinações desse grupo. Esse fato é de importância tal, pois significa uma inversão lógica do lugar do escravizado e de sua forma de luta durante o escravismo tardio em transição para a ética capitalista: se antes, até aproximadamente 1850, os escravos não eram libertos por nenhum outro grupo porque, afinal, eram sujeitos da ação histórica, com rebeliões, fugas e organizações quilombolas, exercendo pressão contrária à exploração do trabalho e acumulação de capitais, nessa segunda fase, passam a ser objeto da ação liderada pelos grupos abolicionistas.

Esse movimento gera uma fragmentação ideológica no modo de pensar escravo, o que se reflete em seu comportamento social. Dos quilombos e insurreições dos séculos XVIII e início do XIX, o escravizado passa a ter como perspectiva o trabalho assalariado. Há uma diferença, em termos de enquadramento de tempo e espaço político, entre o motivo de ser de um quilombo e do trabalho assalariado, pois aquele se organizava a partir da negação do sistema vigente, da violência, da

expropriação em seus diversos significados. O trabalho livre e assalariado passou a ser, esse sim, um objetivo a ser alcançado.

Quanto ao gradativo processo de modernização, que começou superficialmente durante o escravismo pleno, atravessou todo escravismo tardio e culminou na transição da escravidão para o trabalho livre, o domínio inglês nos setores produtivos mais ativos, como a agroindústria de açúcar no Nordeste, mas sobretudo na comercialização internacional, era visível. Até 1850, as maiores firmas exportadoras inglesas situavam-se no Nordeste. As exportações de açúcar aumentaram bastante no período de 1850 a 1875, e os ingleses que o dominavam eram investidores majoritários na indústria, tinham o domínio da distribuição, cujo destino incluía os Estados Unidos da América e as ilhas britânicas, porque tinham privilégios alfandegários. O domínio inglês no Nordeste dura até o momento em que o cultivo do café passa a ser o novo eixo dinâmico da economia brasileira, sempre para abastecer as demandas do mercado externo, principalmente o mercado consumidor britânico.

Os investimentos ingleses acompanham essa mudança de eixo dinâmico, por isso transferem-nos para o Sudeste – São Paulo e Rio de Janeiro, principalmente para o primeiro. Mas os investimentos britânicos não se restringiam ao setor cafeeiro; estendiam-se também à indústria de base e de bens de consumo duráveis. As companhias de gás de propriedade inglesa, por exemplo, em 1876, tinham filiais no Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Salvador, Fortaleza e Rio Grande do Sul.

Por serem vetores do processo de modernização brasileiro, os ingleses monopolizavam setores fundamentais à modernização capitalista, como o setor bancário, ferroviário e a indústria de base. Houve um exemplo emblemático na história do Império, o de Visconde de Mauá, mais conhecido como Barão de Mauá, cuja carreira no setor bancário começou sob proteção inglesa, cresceu para além deles, tomando muita projeção como investidor nacional e internacional (Argentina) não apenas no mercado de capitais, mas na infraestrutura do país. Justamente por atingir tamanha importância para o desenvolvimento ca-

pitalista nacional que Mauá passou a ser boicotado pelos investidores ingleses, com quem disputava a renda interna. O caso de Mauá parece isolado, mas é sintomático por ser exemplo do início da lógica de modernização da economia brasileira: a dependência.

Por este caso isolado, mas significativo, podemos ver como os ingleses além de se apoderarem daquilo que havia de mais dinâmico e lucrativo na economia brasileira, bloqueavam o desenvolvimento brasileiro através, entre outras coisas, do protecionismo governamental que os beneficiava de forma acintosa. (...) Essa situação de alienação da nossa economia se realizava ainda com o trabalho escravo em pleno funcionamento e que, também, encontrará como um componente das barreiras, que uma burguesia fraca e nascente pudesse se desenvolver de forma autônoma. (MOURA, 2020, p. 92-93)

Como se pode perceber, nossos incipientes processos de modernização capitalista eram capitaneados pelos investimentos e pelo mercado consumidor externo. Essa dupla dependência gerou estrangulamentos fiscais e endividamento das mais diversas ordens, sem dizer que os montantes outrora investidos na compra de escravizados, seja pelos fazendeiros, seja pelos comerciantes do tráfico negreiro, foram redirecionados, em parte, para propriedade de imóveis e ações. Portanto, parte significativa do mercado de capitais é resultado da transferência de investimentos provenientes do comércio negreiro em decadência.

Já havia, então, uma mentalidade de formação de poupança e investimentos em nossa recém-formada burguesia e nos fazendeiros oriundos dos latifúndios de cultivo de açúcar e café, mas era insignificante do ponto de vista de formação de poupança nacional:

O certo é que no escravismo tardio já se cristaliza um espírito de poupança e acumulação individual que possivelmente tenha sido reciclado como capital, embora insignificante para a criação de uma acumulação suficiente que livrasse a estrutura do escravismo tardio da sua condição de dependência. Não foram criadas as condições, insistimos, para a deflagração de um processo de acumulação suficiente para que se criasse uma burguesia independente, capaz, de um lado, de estabelecer aquelas condições necessárias para estruturar e desenvolver um mercado interno dinamicamente satisfatório de raízes internas (nacionais) e, de outro, de competir com os capitais estrangeiros aqui já investidos em áreas estratégicas rentáveis e socialmente dominadoras. (MOURA, 2020, p. 99-100)

As contradições da transição escravismo-capitalismo no Brasil somente podem ser captadas se compreendermos a ambiguidade com que a ideologia racial moldava a chegada do liberalismo no Brasil; e ela têm relação com a dinâmica das relações de produção escravistas, bem como os constrangimentos externos causados por um processo de modernização que não tinha outra via para se desenvolver diferente do que havia motivado a própria colonização. Se outrora a dependência em relação à metrópole era jurídica, a modernização associada às demandas inglesas pavimentou uma transição modernizadora condicionada pela dependência econômica. O fio lógico não se rompeu.

A Lei Alves Branco, de 1844, sintetiza o primeiro sintoma dessa modernização esquizofrênica. Ela determinava a taxação de 15% sobre produtos de quaisquer procedências que chegassem ao Brasil. Antes, existiam as nações favorecidas, como Portugal – por direito por excelência à época –, França, em 1826, Inglaterra, Estados Unidos, Países Baixos, entre outros, em 1827. A Lei Alves Branco, portanto, pode ser considerada uma medida protetiva à indústria nascente, ainda que incipiente, bem como estímulo à formação de um proletariado livre, composto basicamente pela mão-de-obra imigrante. Aqui reside a

primeira evidência de um capitalismo construído às avessas do liberalismo, ou, pelo menos, de um liberalismo que reconhecia como trabalhador apenas o branco.

O liberalismo escravista teve na Tarifa Alves Branco um dos seus momentos mais expressivos de manifestação e prática política. Reformar o Brasil, modernizá-lo de acordo com as experiências e os modelos liberais sem se considerar que éramos uma sociedade baseada no trabalho escravo foi uma constante daqueles ideólogos que desejavam ver o Brasil moderno dentro dos quadros arcaicos da escravidão. (MOURA, 2020, p. 104-105)

A Lei de Terras, de 1850, da mesma forma, é resultado de uma transição conservadora, mas, nesse caso, era um mecanismo regulador escancarado. Se a Lei Alves Branco buscava proteger a indústria interna e garantir consumo ao futuro proletariado branco, a Lei de Terras buscava a manutenção do latifúndio e a oferta barata de terras aos imigrantes. Durante a colônia, as terras eram de posse legítima do rei. A partir do século XIX, as terras passaram a ser um bem público, de modo que a aquisição de terras era possível apenas se compradas do Estado. A relação que existia anteriormente entre o rei e o comprador, passou a ser entre Estado e pretendente, nas palavras de Emília Viotti da Costa³.

Segundo podemos concluir do pensamento da historiadora [...], em médio e curto prazo, quando os escravos fossem libertos, não haveria mais nenhuma possibilidade de um decreto abolicionista radical que incluísse no seu texto a doação, por parte do governo imperial, das terras capazes de fixá-los nas terras pertencentes à Nação. Pelo contrário. Dado o seu grau de descapitalização (quase absoluto por sinal), no momento em que fossem libertados, as terras lhes seriam mercadoria de aquisição impossível. (MOURA, 2020, p. 106)

³ Historiadora e professora brasileira (1928-2017).

Assim, foram-se criando as premissas para a marginalização social do ex-escravizado. A Lei de Terras tinha cunho político, pois afe-re uma aparência liberal à possibilidade de compra de terras no Brasil, mas tinha, no fundo, a intenção de impossibilitar que a lei abolicionista incluísse a doação de terras aos ex-escravizados. Também conhecida como Lei 601, determinar a venda das terras do Estado, impede negros, mulatos e indígenas da possibilidade real de compra e inviabiliza que qualquer projeto abolicionista mais radical incluísse em suas reivindicações o direito à terra pela pessoa ex-escravizada. Pelo contrário, a lei incluía um dispositivo autorizando um caixa público que facilitas-se a venda de lotes aos imigrantes. Portanto, ao contrário do que a letra da lei dizia, liberalizar o acesso à terra tinha o objetivo de impedir sua democratização. Os preços eram proibitivos.

Olhando agora para as medidas jurídicas que viabilizaram a transição conservadora, a Lei Eusébio de Queirós, de 1850, esvaziou a dinâmica demográfica que sustentava a escravidão. Foi ela a gênese do fim do escravismo pleno. Com essa proibição, o tráfico interprovincial passa a ser a última estratégia de substituição do escravo africano importado. No entanto, conforme avançava a política imigrantista, as bases do escravismo pleno gradativamente ruíram.

A Guerra do Paraguai, de 1865 a 1870, foi o golpe definitivo no escravismo pleno, na medida em que afetou de forma irreversível as formas e níveis de atividade da vida nacional, o trabalho, a indústria, o comércio e a política, e, com isso, automaticamente, as relações de produção escravistas. Somada às condições financeiras críticas do Império, devido à queda da arrecadação e à dívida externa, a participação compulsória de negros escravizados no Exército brasileiro, lutando em prol da defesa nacional e lado a lado, em menor medida, a soldados brancos, fez com que a voz abolicionista ganhasse coro.

O escravo negro mobilizado compulsoriamente, que irá partici-par das operações militares, não terá mais a área de interação (restrita) que teria se continuasse no eito, no campo, ou como es-

cravo de ganho, nas cidades. O seu relacionamento será outro, a sua individualidade será diferente daquela que seria se ele fizesse parte dos escravos produtivos das fazendas. A hierarquia baseada na disciplina militar tinha conotações diferentes daquela existente nas fazendas. E atingia tanto o negro que fora escravo, como o branco livre pobre também mobilizado. O seu nível de consciência era muito mais abrangente do que aquele que poderia ter na senzala. (MOURA, 2020, p. 141-142)

Essa dialética contraditória desarticulou a dinâmica social do escravismo em definitivo até culminar, em 13 de maio de 1888, na abolição da escravidão em termos jurídicos.

Além do mais, após o 13 de maio e o sistema de marginalização social que se surgiu, colocaram-no [o ex-escravizado] como igual perante a lei, como se, no seu cotidiano da sociedade competitiva (capitalismo dependente) que se criou, esse princípio ou norma não passasse de um mito protetor para esconder desigualdades sociais, e econômicas e étnicas. O Negro foi obrigado a disputar a sua sobrevivência social, cultural e mesmo biológica em uma sociedade secularmente racista, na qual as técnicas de seleção profissional, cultural, política e étnica são feitas para que ele permaneça imobilizado nas camadas mais oprimidas, exploradas e subalternizadas. Podemos dizer que os problemas de raça e classe se imbricam nesse processo de competição do Negro pois o interesse das classes dominantes é vê-lo marginalizado para baixar os salários dos trabalhadores no seu conjunto. (MOURA, 2020, p. 215)

A literatura de Clóvis Moura contribui para a compreensão sobre como, a partir da racialização, forjou-se a base material da economia brasileira e sua permanência na transição entre dois modelos produtivos, viabilizando a estrutura de dominação neocolonial no país.

Moura denuncia o vínculo íntimo entre a forma de inserção das populações negras na nova economia e o modelo de capitalismo dependente que se desenvolvera no Brasil, pontua as leis que garantiram o desenho desta estrutura e seus pilares: permanência do latifúndio e mão-de-obra abundante – anuncia, assim, o extrativismo e a superexploração⁴ como basilares para o modelo de desenvolvimento econômico que se tornou hegemônico no país.

Referências

BENTO, Berenice. *Abjeção: a construção histórica do racismo*. São Paulo: Bregantini, 2024.

MOURA, Clóvis. *Dialética Radical do Brasil Negro*. 3. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020 [2016].

MOURA, Clóvis. *O Negro: de bom escravo a mau cidadão?* 2. ed. São Paulo: Dandara. 2021.

⁴ Conceito cunhado por Ruy Mauro Marini e se refere ao mecanismo de regulação do preço do trabalho em países de economia dependente - ou seja, organizados pelas demandas produtivas e de consumo dos países ditos “desenvolvidos”. A superexploração consiste na exploração da força de trabalho, remunerando duplamente abaixo de seu valor, para compensar a transferência de mais-valor transferido aos países centrais.